



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos  
Rua da Matriz, 10 — CGC 08.111.338/0001-22

Lei nº 206/94.

SANCIONADA

EM 27 DE MAIO/94.

*Francois Fernandes de Macedo*

PREFEITO

representando a Câmara Municipal

aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, FAZ SABER que a Câmara Municipal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar em mais 40% (Quarenta por cento), sobre a despesa autorizada na atual Lei Orçamentária, além do percentual já autorizado.

Art. 2º - Será destinado como cobertura orçamentária para os créditos a serem abertos, as fontes citadas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos, 17 de Maio de 1994

*Francois Fernandes de Macedo*  
PREFEITO  
OFF - 180.732.814-87